

PROTEÇÃO DE DADOS

cenário e perspectivas futuras

Osmar Mendes Paixão Côrtes

Advogado. Pós-doutor em Direito pela UERJ. Doutor em Direito pela PUC/SP. Mestre em Direito e Estado pela Unb. Professor do doutorado e do mestrado do IDP/DF.

CONTEXTO DA LEI 13709/18

- Regula a proteção de dados pessoais e estabelece regras claras sobre as operações de coleta, tratamento e armazenamento de dados pessoais.
- Âmbito público e privado.
- Exemplo internacional (Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados) – já se aplica também aqui.
- Principiológica.
- Respeito à privacidade, empoderamento do cidadão/empregado, desenvolvimento econômico e tecnológico, segurança jurídica, portabilidade.
- Responsabilidade do controlador de dados

DIRETRIZES BÁSICAS

- Afeta qualquer atividade que envolva a utilização de dados pessoais, incluindo o tratamento da internet, de consumidores e empregados.
- Consentimento é um fator fundamental que legitima o tratamento de dados, mas não o único (interesse do controlador pode levar a novos usos).
- Necessidade de registro das atividades de tratamento de dados em relatórios.
- Realização de avaliação de impacto à proteção de dados.
- Amplos direitos dos titulares dos dados (informação, acesso, retificação, cancelamento, oposição, portabilidade, etc.).
- Regras específicas para dados sensíveis, transferências internacionais, dados de crianças e adolescentes.
- Aplicação a empresas estrangeiras (ainda que não possuam estabelecimento aqui, bastando oferecer serviços no país).
- Elevadas sanções – multas em percentual sobre o faturamento, limitadas a R\$ 50.000.000,00

PRINCÍPIOS IMPORTANTES

- Transparência
- Responsabilização
- Adequação (compatibilização do uso com as finalidades)
- Proteção do usuário
- Finalidade (deve haver a informação)
- Necessidade (limitar o uso ao mínimo necessário)

DEFINIÇÕES IMPORTANTES

- Dado pessoal: qualquer informação que identifique diretamente ou torne identificável uma pessoa natural.
- Dado pessoal sensível: registros sobre raça, opinião política, crenças, dados de saúde, características genéticas e biométricas.
- Tratamento: toda operação realizada com dados pessoais, como coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, transferência, modificação, difusão, avaliação.
- Controlador: pessoa natural ou jurídica a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais.
- Operador: pessoa natural ou jurídica que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador.
- Agentes de tratamento: controlador e operador.
- Encarregado: faz a interface entre controlador, titulares e autoridade estatal.

DEFINIÇÕES IMPORTANTES

- Consentimento: manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o titular concorda com o tratamento de seus dados pessoais para uma finalidade específica.
- Uso compartilhado de dados: comunicação, difusão, transferência, interconexão de dados pessoais ou tratamento compartilhado de bancos de dados.
- Relatório de impacto: documentação do controlador que contém a descrição dos processos de tratamento de dados pessoais que podem gerar riscos às liberdades civis e aos direitos fundamentais, bem como medidas, salvaguardas e mecanismos de mitigação de risco.

Exemplos de dados

- Dados relativos a cadastros pessoais
- Dados de acesso a sistemas, senhas
- Dados relativos a pesquisas, opiniões
- Dados relativos a produtividade

IMPACTOS NAS RELAÇÕES TRABALHISTAS

- Pré-contratual – seleção: não discriminação com base nos dados pessoais, solicitar apenas os dados necessários, cuidado na utilização posterior dos dados, cuidado no armazenamento de CVs, cuidado na transferência de CVs.

IMPACTOS NAS RELAÇÕES TRABALHISTAS

- Contratuais – cláusulas sensíveis do contrato
 - plano de saúde/seguro/gestão de folha
 - dados aos sindicatos
 - órgãos públicos
 - saúde do trabalhador
 - terceirização
 - dados biométricos – acesso à empresa

CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO

- Não viciado
- Cláusula separada
- Por escrito, de preferência (para demonstrar manifestação de vontade inequívoca)
- Especificar a finalidade do tratamento

O QUE FAZER?

- TI E RH muito afetados
- CONSCIENTIZAÇÃO
- CONSENTIMENTO – na seleção e nos contratos
- TRANSPARÊNCIA – como serão utilizados os dados
- PREVISÃO DE RESPONSABILIDADES E SANÇÕES NOS CONTRATOS
- EVITAR VAZAMENTO – SISTEMA E COLABORADORES – COMPROVAÇÃO DE SEGURANÇA
- REVISÃO DOS CONTRATOS – dados apenas necessários, especificação da utilização de dados, consentimento para qualquer armazenamento
- CONTROLE DOS FORNECEDORES/PRESTADORES QUE RECEBEM DADOS
- NÃO ARMAZENAMENTO DESNECESSÁRIO DE CVs/CONSENTIMENTO PARA ARMAZENAMENTO
- SAÚDE DO TRABALHADOR – cuidado com laudos, atestados, compra de medicamentos por convênios e planos de saúde
- TERCEIRIZAÇÃO – cuidado na solicitação de documentos comprobatórios